



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.926 DE 08 DE MAIO DE 2019.

***"Dispõe Sobre Reajuste dos Vencimentos Base dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a incidir sobre o vencimento base dos Servidores Públicos do Município de Heliodora.

**Parágrafo Único:** Ficam excluídos da concessão do reajuste os Profissionais do Magistério, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que se enquadrem no reajuste concedido por lei federal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 1º. (primeiro) de maio de 2.019.

Gabinete do Prefeito, Heliodora-MG, em 08 de Maio de 2019.

Alex Leopoldino de Lima  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 08 de Maio de 2019. \_\_\_\_\_ Secretário de Administração.